



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



EDITAL nº 31-CADETE-PM-2017

RESULTADO DEFINITIVO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL – PARCIAL DE CAMPO

O Presidente do concurso público destinado ao preenchimento de vagas no cargo de Cadete Policial Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná-PMMPR, regulado pelo Edital nº 01-CADETE-PM-2017, no uso de suas atribuições, em observância ao previsto nos subitens 8.3 ao 8.8; item 9; subitens 13.1, 13.3 ao 13.9, 14.1 ao 14.7, 14.9 e 14.16; e Anexo “I”, todos do Edital regulador, tomando por base a informação constante no ofício nº 024/2017 expedido pelo Presidente da banca de investigação social, resolve:

1. Informar ao candidato GUILHERME GANEM DE ALMEIDA CEZAR, inscrição nº 046140, que o mesmo retorna a situação de indicado na Investigação Social - IS, tendo em vista o deferimento do recurso interposto, sendo que a respectiva resposta, devidamente motivada, será disponibilizada individualmente no site do Núcleo de Concursos da UFPR para consulta, utilizando “login” e senha individual do candidato disponível em:

http://saturno.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2017/cfo/recursos/cand_login.php

2. Informar a todos os candidatos que a Investigação Social ainda está em andamento, com a realização da investigação de campo, conforme subitem 9.2, combinado com o subitem 1.4 do anexo “I”, ambos do Edital n.º 01-CADETE-PM-2017.

EDITAL n.º 01-CADETE-PM-2017

...

9.2. A IS compõem-se nas seguintes etapas: Entrega do formulário de dados biográficos (FDB), certidões e documentos; Análise do FDB, certidões e documentos; Investigação de sistemas e Investigação de campo.

...

ANEXO “I”

1. A Investigação Social compõem-se das seguintes etapas:

...

1.4. Investigação de campo que consiste na busca por informações in loco a respeito do candidato, na ambiência doméstica e social do candidato, a fim de verificar condutas desabonadoras nos locais em que reside, trabalha, estuda ou qualquer outro ambiente em que de alguma forma tenha convivido, podendo tal investigação estender-se até o período de formação. Não obstante a conclusão da investigação de campo após o término do período de formação, uma vez detectados fatos desabonadores, anteriores a inclusão do candidato, a banca designada poderá rever os seus atos, sem prejuízo das sanções administrativas.

...

Curitiba, PR, 20 de abril de 2017.

Assinado no original

Ten.-Cel. QOPM Vanderley Rothenburg,
Presidente do Concurso.